

## ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

Linha de ação: Atendimento a famílias em alta vulnerabilidade e com risco identificado de perda de cuidado parental pelo CREAS.

PROJETO COMPLEMENTAR – Política de atendimento especial de média complexidade, voltado a prevenção do acolhimento institucional de crianças e adolescentes da Cidade de Rio Claro.

FINANCIAMENTO: Fundo Municipal para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARCERIA: Prefeitura da Cidade de Rio Claro / Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

### 1 - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Rio Claro, lança o presente Edital do Projeto denominado “Fortalecendo Vínculos – Prevenindo o Acolhimento”, regulamentado por Deliberação, destinando orçamento próprio para o Projeto através de recursos do FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

### 2 - APRESENTAÇÃO

O Projeto “Fortalecendo Vínculos – Prevenindo o Acolhimento” se constitui numa iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura da Cidade de Rio Claro, promovendo atendimento a famílias em alta vulnerabilidade e com risco identificado de perda de cuidado parental, no sentido de qualificar seu papel para a garantia de cuidados necessários a uma atenção infantil protetora e garantidora de direito, como forma de prevenção à perda do cuidado parental de crianças e adolescentes, direcionando intervenções nas dinâmicas experimentadas pelo núcleo familiar, estabelecendo de forma didática e lúdica a interlocução entre as famílias, a rede assistencial e social disponível, considerando neste processo o empoderamento consciente e crítico dos cuidadores principais, da família biológica, extensa ou ampliada no seu papel com relação aos cuidados necessários a uma atenção infantil protetora e garantidora de direitos, prevenindo o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

### 3 - DO OBJETIVO

#### 3.1 Objetivo Geral:

Atender famílias em alta vulnerabilidade e com risco identificado de perda de cuidado parental, no sentido de qualificar, potencializar e desenvolver novos padrões de

cuidados necessários, garantindo o direito e atenção, como forma de prevenção à perda do cuidado parental de crianças e adolescentes, trabalhando em conjunto com famílias e comunidade para ajudá-las a desenvolver suas capacidades e liderar seu próprio processo de autonomia e inclusão social.

### 3.2 Objetivos Específicos:

- Estimular a participação das famílias às intervenções voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Realizar o acompanhamento técnico efetivo das famílias no território.
- Buscar a rede de apoio pessoal e social privilegiando a infância e adolescência.
- Realizar reflexão acerca do papel contemporâneo das famílias.
- Dar apoio com recursos materiais às crianças e adolescentes e suas famílias.
- Prevenir o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
- Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e a garantia da cidadania;
- Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária;
- Fortalecer a família na sua função protetiva;
- Trabalhar de forma territorializada e articulada em rede com as demais políticas públicas, fortalecendo a superação da violência;
- Desenvolver ações que busquem a melhoria da saúde no ambiente familiar;
- Desenvolver ações que busquem a garantia de alimentação saudável;
- Desenvolver ações que busquem a inserção no mercado de trabalho;
- Desenvolver ações que busquem a garantia de inserção escolar.

## 4 - DA METODOLOGIA

### 4.1 - Público-alvo

Até 30 famílias residentes em Rio Claro, referenciadas e encaminhadas pelo CREAS, que estejam em vulnerabilidade social e cujo estudo social indique um alto grau de risco de aplicação de medida de acolhimento para as crianças e adolescentes sob seu cuidado.

### 4.2 - Período de Execução: 12 meses

### 4.3 - Grupo de Atividades 01: Acompanhamento Domiciliar de Convivência

É voltado ao fortalecimento individual dos cuidadores principais, abordando em acompanhamento domiciliar e atividades socioeducativas individuais e lúdicas seu

Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), de forma a identificar problemas e potencialidades em todos os aspectos familiares;

Atividades Específicas:

- Visita domiciliar técnica: Competência do Assistente Social e Psicólogo. Realização de entrevistas e/ou visitas domiciliares iniciais e continuadas, conforme cronograma de acompanhamento estabelecido no Plano de Desenvolvimento Familiar e Individual, ou sempre que se fizer necessária para a garantia do suporte individualizado necessário aos usuários no sentido da estratégia de superação da situação de risco ou de violação de direitos identificada.
- Visita domiciliar operacional, para o cuidado e fortalecimento da função protetiva: Competência do Educador Social; visa auxiliar as famílias na modificação de comportamentos, hábitos e rotinas no sentido da ampliação do nível de cuidado e fortalecimento de sua função protetiva.
- Estudo social: Realização de estudo social e diagnóstico socioeconômico interdisciplinar e intersetorial, com vistas à construção do Plano de Desenvolvimento Familiar dos usuários, mantendo a sua atualização trimestral ou sempre que se fizer necessária para o monitoramento e otimização da estratégia de superação da situação de risco ou de violação de direitos identificada. O processo garantirá a escuta qualificada dos membros da família.
- Construção e acompanhamento de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento: Com base no diagnóstico da situação descrita, serão construídos Planos de Desenvolvimento Familiar, contendo os subsídios e definições da estratégia de superação da situação de risco ou de violação de direitos identificada, contemplando níveis de atendimento individual e familiar, conforme as peculiaridades de cada família, o qual será atualizado trimestralmente ou sempre que se fizer necessária para a otimização da estratégia definida no Plano, contando com a participação da equipe interdisciplinar. A família e seus membros serão parte no processo de construção e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Familiar, de forma que o pertencimento em relação ao plano se constitua como um elemento potencializador de sua efetividade.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários: Serão realizados e atualizados relatórios e/ou prontuários, de forma a serem os subsídios para a constante atualização dos Planos de Desenvolvimento Familiar e Individual.
- Trabalho interdisciplinar: Garantir que assistente social, psicólogo, educador social e coordenador tenham momentos semanais para as discussões de caso e das estratégias de desenvolvimento individual e coletivo, de forma que o serviço atue de forma integrada e esteja direcionado constantemente às demandas dos usuários em atendimento.
- Mobilização e articulação da rede socioassistencial: Tendo sido feito o diagnóstico da situação e/ou como fruto do acompanhamento sistemático das famílias, para benefício dos atendidos será mantida permanente comunicação e articulação com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com o objetivo de que sejam evitados

eventuais situações de agravamento da situação de risco ou violação de direito identificada e para que eventuais ações de potencialização e aceleração das estratégias constantes nos Planos de Desenvolvimento Familiar e Individual possam ser conduzidas e levadas a termo. Presença constante nas reuniões de rede, no CMDCA e no CMAS e do sistema de garantia de direitos.

- Preparação para o desligamento: Tendo sido superada a situação de risco de perda de cuidado parental e estando a família inserida e engajada nos acompanhamentos da rede socioassistencial, será preparado o processo gradual de desligamento da família. A preparação para o desligamento constará no Plano de Desenvolvimento Familiar, onde os usuários serão estimulados a tomar parte, sendo eles fundamentais nessa transição. A preparação para o desligamento será humanizada, cuidadosa e contará com suporte individualizado da equipe.

4.4 - Grupo de Atividades 02: Conjunto de ações voltada ao fortalecimento familiar abordando atividades socioeducativas e lúdicas utilizando-se de jogos cooperativos, livros e informativos gerais, que integram todos os membros da família aos processos decorrentes do PDF.

4.5 - Articulação/Parceria da Rede de Atenção Socioassistencial

Viabilizar o acesso das famílias à rede de serviços de seu território de acordo com os encaminhamentos necessários ao desenvolvimento familiar e estabelecimento de parcerias com os diversos atores que compõem a Rede.

4.6 - Eventos de convivência

Eventos que promovam a convivência familiar e comunitária no território de atendimento ou fora dele, com programações direcionadas ao fortalecimento de vínculos intrafamiliares.

4.7 - Grupos socioeducativos

Rodas de conversas regulares e programadas com temas voltados à sensibilização das famílias quanto ao seu papel no cuidado. As Rodas de Conversa abordarão de forma lúdica e em linguagem acessível temas de interesse das famílias atendidas, respeitando o perfil do usuário.

4.8 - Grupos do “Fazendo Minha História”

Atividades lúdicas voltadas às crianças e adolescentes na perspectiva de uma reconstrução da identidade familiar, proporcionando por meios da expressão para que cada criança e adolescente possa entrar em contato, conhecer e registrar sua história de vida. A metodologia do “Fazendo minha história” pode ser compreendida a partir do triângulo: Vínculo, Livros e Álbum como ferramentas essenciais no trabalho de “mediação de leitura”, ou seja, o ato de ler em voz alta para uma ou mais crianças e/ou

adolescentes. O foco que é dado na mediação de leitura é ao livro e não ao contador. O mediador se propõe a compartilhar com eles o prazer de ler, conhecer e descobrir o que os livros têm a oferecer. Além de Atendimentos individuais utilizando-se da mesma metodologia, aos que se identifique a demanda por um atendimento individualizado.

#### 5 - DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Cada núcleo deverá contar com uma equipe mínima de trabalho, exigida para execução do Projeto.

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária Semanal Mínima	Habilitação Profissional
Assistente Social	1	30	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Coordenador de Serviços	1	40	Formação mínima: Ensino Superior Completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Educador (Saúde, Segurança Alimentar e Higiene)	2	40	Ensino Médio
Psicólogo	1	30	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional

#### 6- DA DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação (material impresso, vídeo, Internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do Projeto, uniforme/camiseta de crianças/adolescentes e/ou funcionários, deverão ter os logos: 1) Projeto “Fortalecendo Vínculos – Prevenindo o Acolhimento”; 2) CMDCA e 3) Brasão Oficial do Município de Rio Claro;

##### 6.1 - Divulgação

Divulgar através de placa ou banner a ser fixada no Núcleo (espaço físico) onde o Projeto é desenvolvido, a parceria, com o seguinte texto: O Projeto “Fortalecendo Vínculos – Prevenindo o Acolhimento”, beneficia diretamente 30 famílias e é desenvolvido com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio Claro.” Incluir os três logos citados acima. Nota: Antes do início das atividades a Entidade deverá enviar ao CMDCA-Rio Claro as artes da placa e dos uniformes para APROVAÇÃO. É obrigatória a utilização da placa identificando: nome do projeto, nº de Crianças atendidas e informando que naquele Projeto são utilizados recursos do FMCA.

A não observância destes ensejará na suspensão dos recursos até a regularização.

## 7 - DO RECURSO FINANCEIRO

Valor do referido projeto será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 meses.

Os repasses serão quadrimestrais, no primeiro, quinto e nono mês da parceria.

A OSC encaminhará ao CMDCA relatório trimestral das atividades, bem como apresentará em reunião designada para tal finalidade relatório de atividades desenvolvidas, avaliações do projeto feitas pelo usuário e metas alcançadas.

Durante a execução e ao final do convênio será realizada a prestação de contas financeira de todo o período de execução do convênio de forma completa, seguindo os critérios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 8 - CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O projeto deverá trabalhar de maneira ininterrupta durante os 12 meses de execução.

## 9 - DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições da Organização da Sociedade Civil e/ou Projeto do Setor Público

- Contratar funcionários necessários ao Projeto (equipe direta), garantindo o custeio de todos os vínculos empregatícios e direitos trabalhistas dos profissionais contratados;
- Manter atualizadas as informações cadastrais das crianças/adolescentes e suas famílias, bem como dos funcionários, estando tais informações imediatamente disponibilizadas;
- Comprar gêneros alimentícios (atividades com famílias), material pedagógico e de consumo, necessário para o funcionamento do Projeto;
- Apresentar a proposta do Projeto a ser desenvolvido nos moldes deste Termo de Referência;
- Não exigir das crianças/adolescentes ou familiares quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

- Permitir visitas de supervisão, fiscalização e avaliação do CMDCA/SMDS nos Núcleos;
- Participar de reuniões, sempre que convocada, por parte do CMDCA e SMDS;
- Realizar a prestação de contas do recurso através de R.A. (Relatório de Atendimento, nos moldes estabelecidos pela SMDS/CMDCA), contracheques e encargos, que deverão ser entregues mensalmente, e ao final do convênio, com prestação de contas completa.

Atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS - em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Caberá à SMDS/CMDCA repassar os recursos em 3 parcelas quadrimestralmente sendo a primeira no início do convênio;
- Avaliar as ações, através da supervisão técnica e avaliação em parceria SMDS/CMDCA;
- Exercer a fiscalização e o acompanhamento mensal, para liberação dos pagamentos, mediante a apresentação do Relatório de Atendimento;
- Avaliar a execução dos serviços, por meio de visitas de supervisores técnicos da SMDS, através das Coordenadorias Regionais, nos Núcleos.

#### 10 - DA ANÁLISE DOS PROJETOS PARA RENOVAÇÃO

Cada entidade conveniada deste Edital que tenha funcionado plenamente por 12 meses deverá apresentar ao CMDCA / SMDS:

- a) ofício solicitando renovação do Convênio, com no mínimo 90 dias de antecedência;
- b) uma nova proposta técnica de trabalho, com base neste Termo de Referência, seguindo o modelo de Apresentação de Projetos fornecido pelo CMDCA, para meta igual ou inferior a estabelecida anteriormente;
- c) impacto da ação desenvolvida no período de execução.

A solicitação será submetida à mesa diretora e Assembleia do CMDCA-Rio Claro. Juntamente com a solicitação da Entidade deverá constar a atestação, emitida pelo gestor da parceria, da boa execução do Projeto, bem como a comprovação da regularidade nas prestações de contas e dependerá de recursos captados nos meses seguintes.